

RESOLUÇÃO CNSP Nº 030/89

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, na forma do art.30 do Regimento Interno baixado pela Resolução CNSP nº 31, de 19.08.68, com a redação dada pela Resolução CNSP nº 05, de 26.05.87, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CNSP**, em sessão realizada nesta data, tendo em vista as disposições contidas nos arts. 8º e 9º da lei nº 6.435, de 15.07.77, e considerado o disposto no art. 5º do Decreto-Lei nº 2.296, de 21.11.86, e na Resolução CNSP nº 10, de 11.09.84, e o que consta do Processo CNSP nº 036, de 22.12.89,

RESOLVE U:

Art. 1º - aprovar a transformação do **CNPP – PREVIDÊNCIA PRIVADA**, sociedade civil aberta de previdência privada, sem fins lucrativos, em **CNPP - GRUPO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA S.A.**, sociedade comercial, sob a forma de sociedade anônima, com fins lucrativos.

Art. 2º - A Superintendência de Seguros Privados - SUSEP fica autorizada a adotar as medidas necessárias á execução do disposto nesta Resolução.

Brasília (DF), 28 de dezembro de 1989.

JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS
Superintendente

**Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 08.01.90.*